



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 026 DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO o teor da Notificação exarada pelo Secretário de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, tendo como objeto a ausência de assinatura do contrato, em conformidade com os lances ofertados na sessão pública realizada aos 22 de janeiro de 201, em desrespeito ao prazo estabelecido no item 15 do instrumento convocatório do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 004/2018;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

RESOLVE, nestes termos, instaurar o presente Processo Administrativo, desde já determinando a adoção de todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar eventual ilegalidade ou irregularidade na conduta do licitante **JCBD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, a qual convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrou o contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta de enrolar em chapa de aço galvanizado nas dimensões e especificações conforme descritas no termo de referência:

Art. 1º. Nomear os servidores **MARCELO SALES SOUZA SANTOS** e **LUCIANA SOUZA SILVA** para secretariarem este feito, e a Sra. **JOSILÂNDIA BARRERO SILVA CRUZ**, para coordená-lo, os quais deverão assinar termos de compromissos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal